



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 620/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.263,16 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001/10.301.0024.1004 - Reforma e ampliação do Centro de Saúde do Município – Proposta nº 070708/2009

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07.001/4490.51.00.00-Fonte 0.1.000 Obras e Instalações

R\$ 5.263,16

TOTAL

R\$ 5.263,16

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

06.006/27.812.0023.2052 – Manutenção do Departamento de Esportes

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06.006/3390.39.00.00 – Fonte 01000 Outros Serviços de Terceiros P.J.

R\$ 5.263,16

TOTAL

R\$ 5.263,16

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal